



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2011 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através de acesso a página [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Franciele da Silva**

Diretora do Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2011 – PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2011**

**LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTE, FECHAMENTO DE CAMAROTE, ARQUIBANCADA, PAVILHÃO, TABLADOS E BANHEIROS QUÍMICOS** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

O **Município de Matinhos** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2011 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **11/03/2011**, às **14:00** horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTE, FECHAMENTO DE CAMAROTE, ARQUIBANCADA, PAVILHÃO, TABLADOS E BANHEIROS QUÍMICOS**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

## **1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2011 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º n.º 013/2011 do dia 13/01/2011, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

## **2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTE, FECHAMENTO DE CAMAROTE, ARQUIBANCADA, PAVILHÃO, TABLADOS E BANHEIROS QUÍMICOS** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **3. EDITAL**

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Responsabilidades

ANEXOIV- Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2011 - PMM estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br).

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

##### **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

###### **07.01 GABINETE DO SECRETARIO**

###### **08.244.0005.2011.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. F 154 FONTE 01000**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 155**

##### **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

###### **08.01 GABINETE DO SECRETARIO**

###### **12.361.0052.2012.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J 263 FONTE 01104**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 950**

###### **13.391.0012.2.016.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 289 FONTE 01000**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 952**

###### **08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL**

###### **12.361.0052.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 356 FONTE 01104**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 957**

###### **08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

###### **12.365.0026.2022.000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 442 FONTE 01103**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 961**

##### **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

###### **09.01 GABINETE DO SECRETARIO**

###### **2312200132.024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 486 FONTE 01000**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 488**

##### **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

###### **12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **10.301.0019.2030.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 668 FONTE 01303**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 964**

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## 6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

## 8 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

8.1 Por credenciais entendem-se:

- a) Habilitação do representante, mediante **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, **CONTRATO SOCIAL, ÚLTIMA ALTERAÇÃO e RG**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma o CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG que darão** poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

c) **Credenciamento** conforme modelo do **ANEXO VII**, assinada pelo representante legal da licitante;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme modelo do Anexo IV.**

e) **Declaração de Fatos Impeditivos**, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

8.2. Estes documentos relacionados nos itens **A, B, C, D** e deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos no momento do **CRENCIAMENTO** antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

8.3. A ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão. Porém a não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento desclassificará a PROPONENTE.

## **9 – ABERTURA**

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2011 - PMM**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROponente:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2011 - PMM**  
**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**  
**PROponente:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

### **11 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

### **12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1. - - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

### **13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;**

c) **Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND),** demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) **Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal,** mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) **Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;  
**ANEXO V.**

i) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) **Declaração de Responsabilidades,** assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III,** assinada pelo representante legal da licitante.

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **14 – VALOR MÁXIMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$ 443.300,00 ( Quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos reais )**

**15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

**16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.**

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

17.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

**18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**20 – DA VIGÊNCIA**

A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses.

**21 – DA PRORROGAÇÃO**

21.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

**22 – DAS ALTERAÇÕES**

22.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

23.5 – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 17 de Fevereiro de 2.011.

Esmael Silva Abou Hassan  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTE, FECHAMENTO DE CAMAROTE, ARQUIBANCADA, PAVILHÃO, TABLADOS E BANHEIROS QUÍMICOS** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos reais)**.

<b>LOTE 01 – TENDAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD DO ITEM</b>	<b>QTD. DE DIAS DO EVENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
01	12	3	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m	200,00	2.400,00
02	40	7	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m	200,00	8.000,00
03	40	10	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m	200,00	8.000,00
04	8	3	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m	200,00	1.600,00
05	40	7	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m	200,00	8.000,00
06	40	10	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m	200,00	8.000,00
07	12	3	Tendas formato de Pirâmides – 10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m	700,00	8.400,00
08	60	7	Tendas formato de Pirâmides – 10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m	700,00	42.000,00
09	30	10	Tendas formato de Pirâmides – 10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m	800,00	24.000,00
10	2	3	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m	2.800,00	5.600,00
11	2	7	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m	2.800,00	5.600,00
12	2	10	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m	3.500,00	7.000,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$128.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>LOTE 02 – CAMAROTE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD DO ITEM</b>	<b>QTD DE DIAS DO EVENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
01	02	01	Camarotes 05 x 05 m - tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m		1.050,00	2.100,00
02	02	05	Camarotes 05 x 05 m - tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m		1.050,00	2.100,00
			<b>TOTAL LOTE 02</b>			<b>R\$4.200,00</b>
<b>LOTE 03 – FECHAMENTO DE CAMAROTE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD DE DIAS DO EVENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>TOTAL</b>
01	1000	mts	3	Fechamento dos camarotes: fechamentos nas laterais de 10m x 3m em lona perfurada		10.000,00
				<b>TOTAL LOTE 03</b>		<b>R\$10.000,00</b>
<b>LOTE 04 – ARQUIBANCADA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD DE DIAS DO EVENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>TOTAL</b>
01	100	Mts	2	Arquibancada: Estrutura composta por 04 (três) degraus com 30 cm de altura, com 20 (vinte) metros de comprimento e 09 (nove) metros de profundidade		360,00
02	100	Mts	5	Arquibancada: Estrutura composta por 04 (três) degraus com 30 cm de altura, com 20 (vinte) metros de comprimento e 09 (nove) metros de profundidade		360,00
				<b>TOTAL LOTE 04</b>		<b>R\$72.000,00</b>
<b>LOTE 05 – PAVILHÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD DE DIAS DO EVENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>TOTAL</b>
01	4800	Mts	7	Pavilhão- Com largura de 20 metros de frente, com pé-direito mínimo de 3.5 metros		144.000,00
				<b>TOTAL DO LOTE 05</b>		<b>R\$144.000,00</b>
<b>LOTE 06 – BANHEIROS QUÍMICOS/ CONTÊINERS</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ITEM	QTD DO ITEM	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20	7	Banheiro químico, sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade	500,00	10.000,00
02	6	7	Banheiro químico, para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a LEI 10.098/2000	1.750,00	10.500,00
03	12	10	Locação de container metálico com estrutura para banheiros	4.500,00	54.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$74.500,00</b>
<b>LOTE 07 – TABLADO</b>					
ITEM	QTD DO ITEM	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	4	3	Locação de tablado com chapa naval (TABLADO COM 100 METROS QUADRADOS)	2.500,00	10.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$10.000,00</b>

**ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DE TODOS OS ITENS:**

**TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES – 03 x 03 m:** pirâmides de 3mx3m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados).

**TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES – 05 x 05 m:** pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados).

**TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES – 10 x 10 m:** pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados).

**TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES – 15 x 15 m:** pirâmides de 15m x 15m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados).

**CAMAROTES 05 X 05 MTS** - tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

partir do piso, O piso das tendas deverá ter 10 cm de altura, chapeado em compensado de 15 mm, com acabamento em carpete cinza, iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220 v X 100 w, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda, instalação de 02 (dois) pontos de AC (tomadas para 03 pinos), uma em cada canto da tenda.

**FECHAMENTO DOS CAMAROTES:** fechamentos nas laterais de 10m x 3m em lona perfurade e também a opção de fechamentos em lonas térmicas, suficientes para o fechamento de todas as tendas. Deve ser previsto a montagem das mesmas em formatos diversos: quadrado, retangular ou avulsas, com fechamento independentemente da disposição de montagem. Todas as lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado.

**ARQUIBANCADA:** Estrutura composta por 04 (três) degraus com 30 cm de altura, com 20 (vinte) metros de comprimento e 09 (nove) metros de profundidade, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestida em madeira com piso antiderrapante e deve estar a 80 cm do chão. Guarda corpo posterior, anterior e lateral. A arquibancada deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Técnica CB012, anexa ao decreto Estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), com ART.

**PAVILHÃO:** Com largura de 20 metros de frente, por 60 metros de comprimento, com pé-direito mínimo de 3,5 metros. Estrutura em aço galvanizado a fogo e acabamento com perfil de alumínio; Revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios: UV/IV, mofo e fungos, com bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto-extinguível (Não propaga chamas); Lonas certificadas pelo IPT; Dispensa fundações; Projetos com anotação de responsabilidade técnica. Iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 150 w a cada 5 m<sup>2</sup>, instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5,0 m (cinco metros), instalação de pontos de AC (tomadas para 03 pinos), uma tomada a cada 10 metros.

**Obs.** A empresa vencedora deverá visitar o local previamente, verificar as condições para instalação, e elaborar um croqui com a distribuição. Durante o evento, a contratada deverá manter no local pessoal capacitado (eletricista e responsável pela montagem), prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, independentemente do quantitativo.

**TABLADO COM CHAPA NAVAL:** com 1m de altura, tamanho 4m x13m com escada de acesso.

➤ **OBSERVAÇÕES REFERENTES À LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADA E TABLADO: O PRAZO PARA MONTAGEM DOS ITENS RELACIONADO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO EVENTO.**

**BANHEIRO QUÍMICO**, sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade , incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto / fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.

**BANHEIRO QUÍMICO**, para portadores de necessidades especiais (PNE), Unisex, conforme LEI 10.098/2000, contendo mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto / fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.

**LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIROS**, com montagem, manutenção diária e desmontagem, composto por 07 (sete) vasos sanitários, 01 calha lavatória, 01 calha mictória, instalação hidráulica e elétrica interna completa, piso em compensado naval de altadensidade.

**OBSERVAÇÕES REFERENTES AOS BANHEIROS QUÍMICOS: Todos os equipamentos deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos.**

**- A empresa locadora deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todos os eventos, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos.

- O locador deverá fornecer as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente pagas e assinadas por profissional responsável quando houver necessidade.

- A empresa para participar da licitação deverá ter:
- Registro junto ao CREA (Pessoa Jurídica e Física).
- Autorização Ambiental de Funcionamento.
- Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente.
- Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR.
- Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Os funcionários de apoio para manutenção das cabines deverão ser devidamente treinados, uniformizados e registrados.

## **2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1- Local de entrega e montagem** : O objeto da licitação deverá ser **ENTREGUE E MONTADO** conforme cronograma repassado pelo departamento de compras nos locais previamente informado pelo referido departamento, **COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR COTADO**, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

**2.2- Validade da Proposta: 60** (sessenta) dias.

**2.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30** (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A (empresa)..... estabelecida na cidade de .....à Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ sob nº.....

**1. DO OBJETO – (Descrição)**

- 1. LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTE, FECHAMENTO DE CAMAROTE, ARQUIBANCADA, PAVILHÃO, TABLADOS E BANHEIROS QUÍMICOS, com as características e especificações abaixo:**

O valor global é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

<b>LOTE 01 – TENDAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD DO ITEM</b>	<b>QTD. DE DIAS DO EVENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
01	12	3	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m		
02	40	7	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m		
03	40	10	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m		
04	8	3	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m		
05	40	7	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m		
06	40	10	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m		
07	12	3	Tendas formato de Pirâmides –10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m		
08	60	7	Tendas formato de Pirâmides –10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m		
09	30	10	Tendas formato de Pirâmides –10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m		
10	2	3	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m		
11	2	7	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m		
12	2	10	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

				TOTAL LOTE 01	R\$ _____	
<b>LOTE 02 – CAMAROTE</b>						
ITEM	QTD DO ITEM	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO		UNIT	TOTAL
01	02	01	Camarotes 05 x 05 m - tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m			
02	02	05	Camarotes 05 x 05 m - tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m			
				<b>TOTAL LOTE 02</b>		<b>R\$ _____</b>
<b>LOTE 03 – FECHAMENTO DE CAMAROTE</b>						
ITEM	QTD DO ITEM	UNID	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1000	mts	3	Fechamento dos camarotes: fechamentos nas laterais de 10m x 3m em lona perfurada		
				<b>TOTAL LOTE 03</b>		<b>R\$ _____</b>
<b>LOTE 04 – ARQUIBANCADA</b>						
ITEM	QTD DO ITEM	UNID	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	Mts	2	Arquibancada: Estrutura composta por 04 (três) degraus com 30 cm de altura, com 20 (vinte) metros de comprimento e 09 (nove) metros de profundidade		
02	100	Mts	5	Arquibancada: Estrutura composta por 04 (três) degraus com 30 cm de altura, com 20 (vinte) metros de comprimento e 09 (nove) metros de profundidade		
				<b>TOTAL LOTE 04</b>		<b>R\$ _____</b>
<b>LOTE 05 – PAVILHÃO</b>						
ITEM	QTD DO ITEM	UNID	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	4800	Mts	7	Pavilhão- Com largura de 20 metros de frente, com pé-direito mínimo de 3.5 metros		
				<b>TOTAL DO LOTE 05</b>		<b>R\$ _____</b>
<b>LOTE 06 – BANHEIROS QUÍMICOS/ CONTÊINERS</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ITEM	QTD DO ITEM	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20	7	Banheiro químico, sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade		
02	6	7	Banheiro químico, para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a LEI 10.098/2000		
03	12	10	Locação de container metálico com estrutura para banheiros		
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ _____</b>
<b>LOTE 07 – TABLADO</b>					
ITEM	QTD DO ITEM	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	4	3	Locação de tablado com chapa naval (TABLADO COM 100 METROS QUADRADOS)		
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ _____</b>

**ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DE TODOS OS ITENS:**

**TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES – 03 x 03 m:** pirâmides de 3mx3m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados).

**TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES – 05 x 05 m:** pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados).

**TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES – 10 x 10 m:** pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados).

**TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES – 15 x 15 m:** pirâmides de 15m x 15m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados).

**CAMAROTES 05 X 05 MTS** - tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

partir do piso, O piso das tendas deverá ter 10 cm de altura, chapeado em compensado de 15 mm, com acabamento em carpete cinza, iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220 v X 100 w, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda, instalação de 02 (dois) pontos de AC (tomadas para 03 pinos), uma em cada canto da tenda.

**FECHAMENTO DOS CAMAROTES:** fechamentos nas laterais de 10m x 3m em lona perfurade e também a opção de fechamentos em lonas térmicas, suficientes para o fechamento de todas as tendas. Deve ser previsto a montagem das mesmas em formatos diversos: quadrado, retangular ou avulsas, com fechamento independentemente da disposição de montagem. Todas as lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado.

**ARQUIBANCADA:** Estrutura composta por 04 (três) degraus com 30 cm de altura, com 20 (vinte) metros de comprimento e 09 (nove) metros de profundidade, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestida em madeira com piso antiderrapante e deve estar a 80 cm do chão. Guarda corpo posterior, anterior e lateral. A arquibancada deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Técnica CB012, anexa ao decreto Estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), com ART.

**PAVILHÃO:** Com largura de 20 metros de frente, por 60 metros de comprimento, com pé-direito mínimo de 3,5 metros. Estrutura em aço galvanizado a fogo e acabamento com perfil de alumínio; Revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios: UV/IV, mofo e fungos, com bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto-extinguível (Não propaga chamas); Lonas certificadas pelo IPT; Dispensa fundações; Projetos com anotação de responsabilidade técnica. Iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 150 w a cada 5 m<sup>2</sup>, instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5,0 m (cinco metros), instalação de pontos de AC (tomadas para 03 pinos), uma tomada a cada 10 metros.

**Obs.** A empresa vencedora deverá visitar o local previamente, verificar as condições para instalação, e elaborar um croqui com a distribuição. Durante o evento, a contratada deverá manter no local pessoal capacitado (eletricista e responsável pela montagem), prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, independentemente do quantitativo.

**TABLADO COM CHAPA NAVAL:** com 1m de altura, tamanho 4m x13m com escada de acesso.

➤ **OBSERVAÇÕES REFERENTES À LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, FECHAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADA E TABLADO: O PRAZO PARA MONTAGEM DOS ITENS RELACIONADO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO EVENTO.**

**BANHEIRO QUÍMICO**, sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade , incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto / fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.

**BANHEIRO QUÍMICO**, para portadores de necessidades especiais (PNE), Unisex, conforme LEI 10.098/2000, contendo mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto / fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.

**LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIROS**, com montagem, manutenção diária e desmontagem, composto por 07 (sete) vasos sanitários, 01 calha lavatória, 01 calha mictória, instalação hidráulica e elétrica interna completa, piso em compensado naval de altadensidade.

**OBSERVAÇÕES REFERENTES AOS BANHEIROS QUÍMICOS:** Todos os equipamentos deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos.

- A empresa locadora deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todos os eventos, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos.

- O locador deverá fornecer as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente pagas e assinadas por profissional responsável quando houver necessidade.

- A empresa para participar da licitação deverá ter:
- Registro junto ao CREA (Pessoa Jurídica e Física).
- Autorização Ambiental de Funcionamento.
- Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente.
- Autorização para descarte de resíduos junto a SANEPAR.
- Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Os funcionários de apoio para manutenção das cabines deverão ser devidamente treinados, uniformizados e registrados.

## **2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1- Local de Entrega e Montagem:** O objeto da licitação deverá ser ENTREGUE E MONTADO conforme cronograma repassado pelo departamento de compras nos locais previamente informado pelo referido departamento, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR COTADO, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

**2.2 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**2.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e aprovação do respectivo processo pelo setor competente**

**2.2 – Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**2.3 – Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

**Matinhos, .....de..... de 2011.**

---

**Assinatura e identificação**  
**(represent. legal/procurador da licitante)**  
**(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 018/2011 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º 018/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2011 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ n.º ....., esta enquadrada na categoria..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.011.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2011 - PMM

A (empresa)..... estabelecida  
na.....,  
nº ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VII

MODELO  
DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011 - PMM

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_/2011 - PMM, Processo n.º 012/2011 - PMM, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTE, FECHAMENTO DE CAMAROTE, ARQUIBANCADA, PAVILHÃO, TABLADOS E BANHEIROS QUÍMICOS** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO \_\_\_\_/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2011

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ N.º....., com sede à representado pelo seu....., Sr.....(qualificação), à saber: .....

I.1. Descrição dos itens:

LOTE 01 – TENDAS					
ITEM	QTD DO ITEM	QTD. DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	3	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m		
02	40	7	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m		
03	40	10	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m		
04	8	3	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

05	40	7	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m		
06	40	10	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m		
07	12	3	Tendas formato de Pirâmides –10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m		
08	60	7	Tendas formato de Pirâmides –10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m		
09	30	10	Tendas formato de Pirâmides –10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m		
10	2	3	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m		
11	2	7	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m		
12	2	10	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m		
				<b>TOTAL LOTE 01</b>	R\$ _____

**LOTE 02 – CAMAROTE**

ITEM	QTD DO ITEM	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	02	01	Camarotes 05 x 05 m - tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m		
02	02	05	Camarotes 05 x 05 m - tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m		
				<b>TOTAL LOTE 02</b>	R\$ _____

**LOTE 03 – FECHAMENTO DE CAMAROTE**

ITEM	QTD DO ITEM	UNID	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1000	mts	3	Fechamento dos camarotes: fechamentos nas laterais de 10m x 3m em lona perfurada		
				<b>TOTAL LOTE 03</b>	R\$ _____	

**LOTE 04 – ARQUIBANCADA**

ITEM	QTD DO ITEM	UNID	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
------	-------------	------	-----------------------	---------------	------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

01	100	Mts	2	Arquibancada: Estrutura composta por 04 (três) degraus com 30 cm de altura, com 20 (vinte) metros de comprimento e 09 (nove) metros de profundidade		
02	100	Mts	5	Arquibancada: Estrutura composta por 04 (três) degraus com 30 cm de altura, com 20 (vinte) metros de comprimento e 09 (nove) metros de profundidade		
<b>TOTAL LOTE 04</b>						R\$ _____
<b>LOTE 05 – PAVILHÃO</b>						
ITEM	QTD DO ITEM	UNID	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	4800	Mts	7	Pavilhão- Com largura de 20 metros de frente, com pé-direito mínimo de 3.5 metros		
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						R\$ _____
<b>LOTE 06 – BANHEIROS QUÍMICOS/ CONTÊINERS</b>						
ITEM	QTD DO ITEM	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL	
01	20	7	Banheiro químico, sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade			
02	6	7	Banheiro químico, para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a LEI 10.098/2000			
03	12	10	Locação de container metálico com estrutura para banheiros			
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						R\$ _____
<b>LOTE 07 – TABLADO</b>						
ITEM	QTD DO ITEM	QTD DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL	
1	4	3	Locação de tablado com chapa naval (TABLADO COM 100 METROS QUADRADOS)			
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>TOTAL</b>	R\$ _____

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.3.** O prazo para montagem dos itens será de 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, conforme pedido representado por NOTA DE EMPENHO.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da Locação, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 GABINETE DO SECRETARIO**

**08.244.0005.2011.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. F 154 FONTE 01000**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 155**

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**08.01 GABINETE DO SECRETARIO**

**12.361.0052.2012.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J 263 FONTE 01104**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 950**

**13.391.0012.2.016.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 289 FONTE 01000**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 952**

**08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0052.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 356 FONTE 01104**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 957**

**08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12.365.0026.2022.000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 442 FONTE 01103**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 961**

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**09.01 GABINETE DO SECRETARIO**

**2312200132.024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 486 FONTE 01000**

**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 488**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0019.2030.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAUDE**  
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 668 FONTE 01303**  
**3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 964**

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- I.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do sub
- I.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 018/2011 - PMM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 018/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, ... de ..... de 2011

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**EMPRESA**

CPF nº .....

Representante Legal

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RG:

RG: